



PORTARIA Nº 675, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob nº 6288 de 13 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a pedido, a **Prorrogação** da Licença Remunerada pelo período de 6 (seis) meses, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **BERNADETE SPOHR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 407/2022, a partir do dia 23 de novembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o vencimento base, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal